



RESOLUÇÃO nº 019/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de 30 (trinta) camisetas para o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA (Selo UNICEF 2025–2028), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por meio do Ofício nº 001/2025, subscrito pela Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens, Sra. Ana Heli dos Passos Almeida;

CONSIDERANDO que a arte das camisetas foi apresentada e aprovada em plenário, conforme registrado na Ata nº 012/2025, da reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e APROVAR a aquisição de 30 (trinta) camisetas, na cor preta, destinadas ao Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA (Selo UNICEF 2025–2028), confeccionadas com a identidade visual oficial do Selo UNICEF/NUCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Nº 1.659/2023 – CMDCA



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUIZ RICARDO DE SOUZA

Data: 25/11/2025 16:10:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Ricardo de Souza
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente CMDCA

<https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 12/12/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 12/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de novembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº 019/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de 30 (trinta) camisetas para o Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA (Selo UNICEF 2025-2028), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, alterada pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por meio do Ofício nº 001/2025, subscrito pela Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens, Sra. Ana Heli dos Passos Almeida;

CONSIDERANDO que a arte das camisetas foi apresentada e aprovada em plenário, conforme registrado na Ata nº 012/2025, da reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e APROVAR a aquisição de 30 (trinta) camisetas, na cor preta, destinadas ao Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA (Selo UNICEF 2025-2028), confeccionadas com a identidade visual oficial do Selo UNICEF/NUCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de novembro de 2025.

Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor - APAE de Campos de Júlio - Edição II"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº. 0402/2009 e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de novembro de 2025, Ata nº 012/2025/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente à primeira parcela, no valor de R\$ 39.916,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), do Projeto "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Escola de Educação Inclusiva Vida e Amor - APAE - Edição II", cujo repasse ocorreu em 07 de outubro de 2025. Consta que, em 10 de outubro de 2025, foram pagos R\$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais) à profissional de psicologia e igual valor à profissional de fisioterapia; e que, em 07 de novembro de 2025, foram sacados R\$ 12.358,00 para pagamento das profissionais psicóloga, fisioterapeuta e auxiliar de fisioterapia. Ressalva-se que, devido à não contratação do Instrutor de Informática, do Assistente Social e do Auxiliar de Sala gerou economia dos valores previstos para esses cargos, resultando em saldo remanescente de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), que permanece disponível para uso conforme o planejamento institucional e as diretrizes do projeto/convênio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de novembro de 2025.

Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topobatimétricos, planialtimétricos e sondagens mistas, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto de engenharia para construção de ponte em concreto armado, conforme as normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas pelo Departamento de Engenharia do Município de Campos de Júlio - MT.